



ATA DE REUNIÃO PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO (CONSELHO DA CIDADE – CONCIDADE), CRIADO LEI COMPLEMENTAR Nº 244 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE LORENA/SP.

1 Às quinze horas do dia treze do mês de março do ano de dois mil e dezoito, em
2 dependências do Mercado Municipal de Lorena (Edifício Antonio Borges Escada),
3 estabelecido na Avenida Capitão Messias Ribeiro, nº 211, Vila Celeste, nesta cidade,
4 reuniram-se as senhoras e senhores conselheiros, autoridades e cidadãos, abaixo listados
5 conforme lista de presença anexa a esta ata: Sr. Marcos Aurélio Souza Anjos (Titular –
6 SECPLA); Sr. Eduardo Venanzoni (Titular - SECPLA); Sr. Nelson Rana Neto (Titular -
7 Secretaria de Saúde - VISA); Sr. Celso Dinarte Rocha Cesar (Titular - Guarda Civil
8 Municipal); Sr. Marcelo Bailoni Puttini (Suplente - SMTT); Sra. Bianca S. Martins
9 (Suplente - SDCTI); Sr. Hudson De Melo Guedes (Suplente - SECTUR); Sra. Daniela
10 Areco (Titular - SMNJ); Sra. Rosemary de S. Coura (Suplente - SMEL); Sra. Bárbara
11 Sparemberg Juliano Nunes (Titular – SEMEAR); Sr. João Bosco da Silva (Suplente –
12 SADS); Sr. Waldemilson da Silva (Titular – CML); Sr. Cléber Alexandre da Silva
13 Santos (Titular – CML); Sr. Wilson Ramos Almada (Titular – SINCOMERCIO); Sr.
14 Ênio Borges Camargo da Silva (Titular – EEL/USP); Sr. José Ricardo Flores Faria
15 (Titular - UNIFATEA); Sra. Ingrid Elena Schnoor (Titular – COMAMM); Sra. Maria
16 Guiomar Munhoz Leite do Couto (Titular - Conselho Municipal do Idoso); Sr. Mário
17 César Munhoz Leite (Titular - AMICE); Sr. Bruno Castro e Silva Marcondes (Suplente
18 – AMA Parque Mondesir); Sra. Regina Paula R. Faria (Titular - UPA); Sra. Solange
19 Bertolini (Titular – ADEFIL) e; Sr. Noboru Simon Ushiwata (Suplente – AEAL); Sra.
20 Ignez Ballerini (Suplente – Conselho Municipal do Idoso); Sra. Ana Carolina Sazo Tana
21 (Suplente - SECPLA) e o Sr. Fernando Cesar Lemos da Silva Ramos, cidadão
22 lorenense; todos com objetivo de realizar a primeira reunião extraordinária do
23 CONCIDADE Lorena, da qual a pauta, previamente anunciada por mensagem
24 eletrônica, consiste em: (1) avisos gerais; (2) continuação da apreciação da minuta do
25 Regimento Interno; (3) palavra aberta para inscritos e; (4) encerramento. A reunião se
26 inicia com a assinatura da lista de presença, quando os conselheiros firmam e anotam
27 nome completo na linha destinada à instituição que representam. Nesse momento é
28 distribuído aos conselheiros titulares e aos conselheiros suplentes no exercício da
29 titularidade um cartão azul, tamanho A5, devidamente identificado com o nome da
30 instituição representada, para que seja utilizado nos momentos de votação e para o ato

[Handwritten signature]
[Handwritten initials AA]

ATA DE REUNIÃO PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO (CONSELHO DA CIDADE – CONCIDADE), CRIADO LEI COMPLEMENTAR Nº 244 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE LORENA/SP.

31 de inscrição para uso da palavra. Após o credenciamento, o Senhor Marcos Aurélio
32 Souza Anjos, Secretário Municipal de Obras e Planejamento Urbano, que também é
33 Presidente da Comissão Multidisciplinar do Plano Diretor, assume a direção dos
34 trabalhos e designa o Sr. Eduardo Venanzoni para secretariar a reunião. Ao iniciar, o Sr.
35 Marcos Anjos comunica que recebeu um documento propositivo aprovado pelo
36 Conselho Municipal de Meio Ambiente (COMMAM) via *email* e que, a pedido da
37 presidente do referido Conselho, Sra. Ingrid, procederá a leitura comparativa entre o
38 documento apresentado pelo COMMAM e a minuta do regimento interno
39 disponibilizado pelo CONCIDADE. Ato contínuo, o secretário procede a leitura em voz
40 alta da minuta do Regimento Interno a partir do art. 7º que versa sobre as competências
41 da Presidência do Conselho da Cidade nos seguintes termos: “(I) *cumprir e zelar pelo*
42 *cumprimento das disposições do Regimento Interno; (II) convocar, dirigir e disciplinar*
43 *as reuniões ordinárias e extraordinárias, conduzindo a participação dos Conselheiros*
44 *de modo a garantir o cumprimento da pauta; (III) proclamar o resultado das votações e*
45 *proferir o voto de qualidade em caso de empate; (IV) encaminhar os casos não*
46 *previstos neste Regimento para deliberação do Plenário do Conselho; (V) dispor sobre*
47 *os trabalhos da Secretaria Executiva e submeter ao Plenário os expedientes oriundos*
48 *desta; (VI) tratar da publicação dos atos do Conselho na imprensa local e em outros*
49 *meios de comunicação; (VII) firmar as atas das reuniões e homologar as deliberações,*
50 *garantindo os seus encaminhamentos, assim como assinar as resoluções, indicações e*
51 *proposições do Conselho, encaminhando-os para os devidos fins; (VIII) solicitar ao*
52 *Executivo Municipal a infraestrutura necessária ao funcionamento do Conselho; (IX)*
53 *representar o Conselho em atos públicos; (X) requisitar as diligências solicitadas pelos*
54 *Conselheiros; (XI) criar Grupos de Trabalho para avaliar situações extraordinárias e*
55 *que eventualmente possam gerar convocações extraordinárias do Conselho; (XII)*
56 *constituir e organizar o funcionamento de Grupos de Trabalho, cujos membros serão*
57 *indicados pelo Plenário do Conselho; (XIII) cumprir e fazer cumprir as deliberações do*
58 *Plenário; (XIV) convidar instituições e/ou cidadãos, com anuência do Plenário, para*
59 *prestarem informações sobre assuntos inerentes às suas atribuições”*. Feita a leitura, o
60 secretário Marcos Anjos abre a discussão. O UNIFATEA, pela voz do conselheiro-





ATA DE REUNIÃO PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO (CONSELHO DA CIDADE – CONCIDADE), CRIADO LEI COMPLEMENTAR Nº 244 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE LORENA/SP.

61 titular Profº José Ricardo, pondera que seja feita a correção da palavra “imprensa” no
62 item IV que está grifada como “impressa”. Feito esse apontamento, o texto da minuta é
63 colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade. O Sr. Marcos Anjos procede,
64 então, a leitura do art. 8º, que trata da secretaria executiva do conselho da cidade, como
65 segue: *“A Secretaria Executiva do Conselho da Cidade será vinculada diretamente ao*
66 *seu Presidente e será formada por um Secretário Executivo e dois assessores técnicos,*
67 *todos servidores públicos indicados pelo Executivo Municipal”*, contendo o seguinte
68 parágrafo único: *“Os serviços da Secretaria Executiva serão desenvolvidos com o apoio*
69 *técnico, operacional e administrativo do Executivo Municipal”*. Feito a leitura, o Sr.
70 Marcos solicita que seja projetado em tela a emenda apresentada pelo COMMAM, na
71 qual se propõe o acréscimo do termo “ou não” ao final do trecho “(...) todos servidores
72 públicos”; a substituição do termo “indicados pelo Executivo Municipal” para
73 “indicados ou de indicação aceita pela plenária do CONCIDADE obrigatoriamente” e;
74 o acréscimo do termo “mas não exclusivamente” ao final do texto do parágrafo único.
75 Feitas as apresentações das propostas, o Sr. Marcos coloca em discussão. Não havendo
76 discussão, o Sr. Marcos coloca em votação, solicitando, primeiramente, que os
77 conselheiros favoráveis ao texto retificado pelo COMMAM se manifestem levantando o
78 cartão azul. A proposta do COMMAM obtém 07 (sete) votos favoráveis. Em seguida,
79 Sr. Marcos repete o procedimento para a proposta originária da minuta, que obtém 13
80 (treze) votos favoráveis. Ato contínuo, Sr. Marcos anuncia o resultado da votação, onde
81 a Plenária decide por manter o texto original da minuta do Regimento Interno. Em
82 seguida, o Sr. Marcos faz a leitura do art. 9º da minuta do regimento interno, que possui
83 o seguinte teor: *“A Secretaria Executiva do CONCIDADE LORENA tem por finalidade*
84 *fornecer apoio técnico administrativo ao Plenário e aos Grupos de Trabalho para o*
85 *cumprimento das competências legais do Conselho”*. O texto é colocado em discussão
86 pelo Senhor Secretário de Obras. Não havendo em discussão, o mesmo coloca em
87 votação, sendo aprovado por unanimidade. Dando continuidade, o Sr. Marcos Anjos
88 realiza a leitura do art. 10º da minuta do regimento interno, inclusive os parágrafos, nos
89 seguintes termos: *“São atribuições da Secretaria Executiva do Conselho: I - preparar,*
90 *antecipadamente, as reuniões ordinárias e extraordinárias do Plenário do Conselho,*



ATA DE REUNIÃO PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO (CONSELHO DA CIDADE – CONCIDADE), CRIADO LEI COMPLEMENTAR Nº 244 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE LORENA/SP.

91 *incluindo convites a apresentadores de temas previamente aprovados, preparação de*
92 *informes, remessa de material aos conselheiros e outras providências; II – Fazer parte*
93 *da mesa diretora nas reuniões do Plenário, para auxiliar a condução dos trabalhos; III*
94 *– verificar quorum para debates e votações; IV - acompanhar as reuniões do Plenário;*
95 *V – elaborar a pauta das reuniões, a ser aprovada em Plenário, assim como*
96 *providenciar a remessa da cópia da pauta, juntamente com o edital de convocação da*
97 *reunião, a todos os componentes do Plenário; VI - dar ampla publicidade de todos os*
98 *atos deliberados, dos documentos referentes aos assuntos que serão objeto de*
99 *deliberação e dos atos de convocação das reuniões e demais atividades do Conselho;*
100 *VII - dar encaminhamento às decisões do Plenário e acompanhar a implementação das*
101 *deliberações de reuniões anteriores; VIII - acompanhar e apoiar as atividades dos*
102 *Grupos de Trabalho, inclusive quanto ao cumprimento dos prazos de apresentação de*
103 *trabalhos ao Plenário; IX - elaborar e submeter ao Plenário relatório das atividades do*
104 *Conselho referente ao ano anterior, no primeiro trimestre de cada ano. X - receber dos*
105 *Grupos de Trabalho as atas e documentos por eles elaborados, para consolidação e*
106 *apresentação à Plenária. X - organizar e manter os arquivos de documentos referentes*
107 *ao Conselho e às Conferências; XI - organizar e manter os arquivos de dados*
108 *cadastrais das entidades participantes do Conselho e das Conferências; XII - organizar*
109 *e manter os arquivos de dados cadastrais dos Conselheiros. § 1º A ata é o resumo das*
110 *deliberações nas reuniões do Conselho da Cidade § 2º. o As atas devem ser registradas*
111 *em meio eletrônico, impressas e arquivadas em pasta própria, numeradas e com todas*
112 *as páginas rubricadas pelo Presidente do CONCIDADE LORENA e pela Secretaria*
113 *Executiva do CONCIDADE LORENA assim que aprovadas § 3º A lista de presença e o*
114 *edital de convocação serão arquivados juntamente com a ata § 4º Após aprovadas, as*
115 *atas deverão ser disponibilizadas na página oficial da Prefeitura Municipal de*
116 *Lorena”. Concluída a leitura, o Sr. Marcos Anjos abre para discussão. A Sr. Ingrid*
117 *(COMMAM) solicita a palavra e solicita que seja apreciado pela Plenária as seguintes*
118 *alterações no texto da minuta: No item X, acréscimo do termo “dando-lhes livre acesso*
119 *público” ao final da oração e no parágrafo primeiro a substituição do texto para “a ata é*
120 *a transcrição das falas e atos da reunião da forma mais literal possível, podendo sua*



ATA DE REUNIÃO PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO (CONSELHO DA CIDADE – CONCIDADE), CRIADO LEI COMPLEMENTAR Nº 244 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE LORENA/SP.

121 *elaboração ser auxiliada, inclusive, por meio de gravação em mídias existentes ou a*
122 *serem criadas". O Sr. Marcos usa a palavra para ponderar que a publicidade já está dita*
123 *quando se estabelece que as atas serão publicadas na página oficial da Prefeitura*
124 *Municipal após deliberação do Plenário. A Sra. Ingrid ajuíza que dada a fala do*
125 *Secretário, não há necessidade de votar diferenças e, portanto, concorda com o que está*
126 *transcrito no documento da minuta. Retirada a proposta do COMMAM, o Sr. Marcos*
127 *Anjos coloca em votação o texto original da minuta do regimento interno, que é*
128 *aprovado por unanimidade. Nesse momento, o Sr. Marcos Anjos inicia a leitura da*
129 *subseção que trata da composição do Plenário, iniciando pelo art. 11 que versa que "o*
130 *Plenário é o órgão superior de decisão do Conselho da Cidade, composto pelos*
131 *membros mencionados no art. 12". Após a leitura, o Sr. Marcos coloca em discussão,*
132 *não havendo inscrições. Assim, coloca o texto em votação, sendo aprovado por todos os*
133 *presentes. Em seguida, faz-se a leitura do art. 12 que contém o seguinte texto: "O*
134 *Plenário do CONCIDADE LORENA será composto por 26 (vinte e seis) membros*
135 *titulares e seus suplentes, representantes de órgãos e entidades organizados por*
136 *segmentos, com direito a voz e voto, a saber: I - 13 (treze) representantes do Poder*
137 *Público Municipal, dos quais: 11 (onze) do Poder Executivo e; 02 (dois) do Poder*
138 *Legislativo; II - 13 (treze) representantes de entidades, instituições e organizações da*
139 *Sociedade Civil, dos quais: 01 (um) de órgãos federais com atuação no município; 02*
140 *(dois) de instituições acadêmicas ou de pesquisa; 02 (dois) de movimentos sociais e*
141 *associação de moradores; 01 (um) de entidades técnicas e profissionais; 03 (três) de*
142 *trabalhadores por sindicatos; 02 (dois) de organizações não governamentais e; 02*
143 *(dois) de conselhos municipais de políticas setoriais § 1º Para ter direito de votar, os*
144 *Conselheiros Titulares deverão assinar a lista de presença da reunião dentro do prazo*
145 *estabelecido para o credenciamento e solicitar à Secretaria Executiva seu respectivo*
146 *cartão de votação § 2º Caso o titular não tenha se apresentado dentro do horário pré-*
147 *estabelecido, será substituído pelo suplente e perderá seu direito de votar na reunião*
148 *em questão". Aberta a palavra para discussão, a Sra. Ingrid indaga o motivo para que a*
149 *Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano possua duas cadeiras no*
150 *Conselho. O Sr. Marcos Anjos responde que os representantes do poder público*

ATA DE REUNIÃO PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO (CONSELHO DA CIDADE – CONCIDADE), CRIADO LEI COMPLEMENTAR Nº 244 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE LORENA/SP.

151 municipal são nomeados diretamente pelo Chefe do Executivo, independentemente em
152 qual secretaria o servidor está lotado, assim como o Chefe do Legislativo nomeia de
153 livre escolha os dois membros da Câmara Municipal. Encerrada a discussão, o Sr.
154 Marcos coloca o texto da minuta em votação, sendo aprovado por unanimidade. Ato
155 contínuo, o Sr. Marcos Anjos procede a leitura do art. 13, cujo teor, *in verbis*, é: “*Os*
156 *suplentes dos segmentos, uma vez tendo assumido a titularidade quando da ausência do*
157 *titular nas reuniões do CONCIDADE LORENA, seguirão no exercício desta até o fim*
158 *da reunião, mesmo que o titular venha a se apresentar posteriormente*”. O texto contém
159 o seguinte parágrafo único: “*Os conselheiros suplentes terão direito a voto apenas*
160 *quando assumirem a titularidade*”. Feito a leitura, o texto é colocado em discussão. A
161 Associação dos Moradores do Parque Mondesir, pela voz do conselheiro Bruno
162 Marcondes, indaga, no texto do parágrafo único, se o conselheiro não terá direito a voz
163 só na ausência do conselheiro-titular. O Sr. Marcos esclarece que o membro-suplente
164 terá direito a voz sempre, independente da presença e credenciamento do membro
165 titular, no entanto, só poderá expressar o voto quando estiver exercendo a titularidade da
166 vaga. Ainda em discussão, a conselheira Maria Guiomar, representante do Conselho do
167 Idoso, pede esclarecimentos sobre o “voto de qualidade” ou “voto de minerva”. O Sr.
168 Marcos elucida que o CONCIDADE Lorena é composto por 26 (vinte e seis) membros
169 e que, dos 13 (treze) da gestão pública, um membro, que é o presidente, perde o direito
170 de voto geral e vota somente em caso de empate, em qualquer situação que o conselho
171 estiver funcionando com o regimento aprovado. Encerrado a discussão, o texto é
172 colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade. Dando continuidade, o Sr.
173 Marcos lê em voz alta o art. 14 da minuta do regimento interno que estabelece que “*os*
174 *suplentes terão direito a voz na presença dos titulares*”. Aberta a discussão, não há
175 inscrições. Posto em votação, o texto é aprovado na íntegra por unanimidade. O Sr.
176 Marcos avança para a leitura do art. 15 da minuta do regimento interno que estabelece o
177 seguinte regramento: “*Após a terceira ausência do conselheiro titular, não justificada,*
178 *no período de 12 (doze) meses, nas reuniões do CONCIDADE LORENA, a vaga de*
179 *titular será assumida automaticamente pelo seu respectivo suplente § 1º Na*
180 *impossibilidade do conselheiro suplente assumir a vaga de titular, será declarada a*



ATA DE REUNIÃO PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO (CONSELHO DA CIDADE – CONCIDADE), CRIADO LEI COMPLEMENTAR Nº 244 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE LORENA/SP.

181 *vacância da vaga até a realização de novo processo eleitoral § 2º Caberá à Secretaria*
182 *Executiva deliberar sobre as justificativas de ausência*". Em discussão, o COMMAM
183 sugere a inclusão do termo "*ou aclamação da Plenária*" no final do texto do parágrafo
184 primeiro. O COMMAM sugere também que no parágrafo segundo conste que caberá a
185 Plenária deliberar sobre as justificativas de ausência e não a Secretaria Executiva, que
186 deverá apenas apresentar a justificativa para que a Plenária decida. Após ampla
187 discussão, da qual participaram os Conselheiros Marcos Anjos, Eduardo, Ingrid,
188 Vereador Tão, Daniela Areco, Maria Guiomar, João Bosco e Bárbara Nunes, se
189 construiu coletivamente o seguinte texto para o parágrafo primeiro "*Na impossibilidade*
190 *do conselheiro suplente assumir a vaga de titular, a instituição a que ele representa*
191 *deverá ser notificada para indicar novo substituto no prazo de 30 (trinta) dias, não o*
192 *fazendo, será declarada a vacância até a realização de novo processo eleitoral pelo*
193 *segmento a ser substituído*". Em votação, o texto do art. 15 é por unanimidade aprovado
194 com a alteração de seus dois parágrafos, sendo o texto do primeiro construído
195 coletivamente após ampla discussão e o segundo com a nova redação proposta pelo
196 COMMAM, que consiste em: "*Caberá à Plenária deliberar sobre as justificativas de*
197 *ausência*". Ato contínuo, o Sr. Marcos Anjos faz a leitura do art. 16, nos seguintes
198 termos: "*Poderão ser convidados a participar das reuniões do CONCIDADE LORENA*
199 *personalidades e representantes de órgãos públicos e entidades públicas e privadas,*
200 *dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, bem como outros técnicos, sempre que*
201 *da pauta constar temas de suas áreas de atuação*" contendo o seguinte parágrafo único:
202 "*Será concedido direito de manifestação ao convidado a critério da plenária*". Aberta a
203 discussão, após lida a contraproposta apresentada pelo COMMAM, o plenário aprova
204 por unanimidade o seguinte texto para o Caput do art. 16: "*Poderão ser convidados a*
205 *participar das reuniões do CONCIDADE LORENA* *personalidades e representantes de*
206 *órgãos públicos e entidades públicas e privadas, dos Poderes Executivo, Legislativo e*
207 *Judiciário, bem como outros técnicos, sem prejuízo do mesmo direito de fala e*
208 *manifestação ao cidadão comum de sabedoria empírica ou popular, sempre que da*
209 *pauta constar temas de suas áreas de atuação*" (grifo nosso). O art. 17 da minuta do
210 regimento interno é então lida pelo Sr. Marcos Anjos no seguinte teor: "*O mandato dos*





ATA DE REUNIÃO PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO (CONSELHO DA CIDADE – CONCIDADE), CRIADO LEI COMPLEMENTAR Nº 244 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE LORENA/SP.

211 *representantes dos órgãos ou entidades será de 03 (três) anos, podendo ser reeleitos*
212 *para mais um mandato consecutivo § 1º O processo de eleição e escolha de*
213 *conselheiros titulares e suplentes representantes da Sociedade Civil deverá ocorrer*
214 *dentro da programação da Conferência Municipal da Cidade § 2º Em caráter*
215 *excepcional, a primeira gestão do CONCIDADE LORENA corresponderá ao período*
216 *em curso até a próxima edição da Conferência Municipal da Cidade que acontecerá em*
217 *2019”. Em seguida é feita a leitura da proposta apresentada pelo COMMAM e, após*
218 *amplo debate, a Plenária decide-se por manter o texto dos dois parágrafos*
219 *complementares e alterar o Caput do art. 17 para o seguinte texto, construído*
220 *coletivamente: “O mandato dos representantes dos órgãos ou entidades será de 03*
221 *(três) anos podendo ser reconduzido, se reeleitos”. O Sr. Marcos Anjos procede, então,*
222 *a leitura do art. 18 da minuta do regimento interno, a saber: “ Os representantes do*
223 *Poder Executivo Municipal e do Poder Legislativo Municipal serão substituídos, a*
224 *qualquer tempo, através de ato do Prefeito Municipal e do Presidente da Câmara*
225 *Municipal, respectivamente” contendo o seguinte parágrafo único: “O mandato dos*
226 *novos conselheiros corresponderá ao período em curso”. Feita a leitura, abre-se para*
227 *discussão. Não havendo discussão, o texto da minuta é colocado em votação, sendo*
228 *aprovado por unanimidade. Nesse momento, o Sr. Marcos Anjos adentra na subseção*
229 *que trata do funcionamento do Plenário, a partir da leitura do art. 19, que estabelece que*
230 *“O Plenário reunir-se-á ordinariamente conforme calendário estabelecido no início de*
231 *cada ano, e extraordinariamente, por convocação de seu Presidente ou a requerimento*
232 *da maioria simples dos seus membros § 1º As convocações para as reuniões ordinárias*
233 *do CONCIDADE LORENA serão feitas com, no mínimo, 05 (cinco) dias corridos de*
234 *antecedência § 2º As reuniões extraordinárias serão convocadas com, no mínimo, 03*
235 *(três) dias corridos de antecedência § 3º O quorum mínimo para instalação dos*
236 *trabalhos em primeira chamada será de 1/3 (um terço) dos representantes com direito a*
237 *voto que compõem o Plenário § 4º Em segunda chamada, os trabalhos serão instalados*
238 *com o quorum existente”. Aberta discussão, a Plenária decide, por unanimidade,*
239 *acrescentar no parágrafo terceiro, ao final, a seguinte regra: “Não havendo quorum para*
240 *a realização da reunião em primeira convocação, a segunda convocação será realizada*

ATA DE REUNIÃO PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO (CONSELHO DA CIDADE – CONCIDADE), CRIADO LEI COMPLEMENTAR Nº 244 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE LORENA/SP.

241 *em até 10 (dez) minutos depois, com os membros presentes, garantindo o quórum*
242 *mínimo de 1/3 (um terço) de seus membros.* O Sr. Marcos Anjos faz, então, a leitura do
243 *art. 20 da minuta do regimento interno que estabelece que “Na primeira reunião*
244 *ordinária anual, o CONCIDADE LORENA estabelecerá seu cronograma de reuniões*
245 *ordinárias para o ano”.* Aberto o debate, o COMMAM sugere que se acrescente o
246 *termo “podendo haver alteração” ao final do texto da minuta.* Encerrado o debate, o
247 *texto alterado pelo COMMAM é colocado em votação, sendo aprovado por todos os*
248 *presentes.* Em seguida, o Sr. Marcos faz a leitura do art. 21 da minuta do regimento
249 *interno, que versa sobre as competências do Plenário, nos seguintes termos: “I -*
250 *aprovar a pauta e as atas das reuniões; II - analisar e aprovar as matérias em pauta;*
251 *III - propor, analisar e aprovar o Regimento Interno do CONCIDADE LORENA e suas*
252 *alterações futuras; IV - decidir sobre dúvidas relativas ao Regimento Interno; V -*
253 *constituir Grupos de Trabalho quando julgar oportuno; VI - homologar os nomes*
254 *indicados para compor a Secretaria Executiva; VII - deliberar quanto aos estudos e*
255 *pareceres técnicos emitidos pelos Grupos de Trabalho”.* Feito a leitura, é aberta a
256 *palavra para discussão.* Não havendo inscrições, é colocado em votação, sendo o texto
257 *da minuta aprovado por unanimidade.* O Sr. Marcos faz a leitura, então, do art. 22 da
258 *minuta do regimento interno, que estabelece que “As deliberações do CONCIDADE*
259 *LORENA serão tomadas por maioria simples dos presentes com direito a voto, que*
260 *compõem o Plenário”.* O texto possui o seguinte parágrafo único: *“No momento da*
261 *votação deverá haver o mesmo quorum exigido para a realização da reunião, ou seja,*
262 *1/3 (um terço) dos conselheiros com direito a voto”.* Feito a leitura, é aberta a palavra
263 *para discussão.* Após ampla discussão, é colocado em votação, sendo o texto da minuta
264 *aprovado por unanimidade.* Ato contínuo, o Sr. Marcos faz a leitura do art. 23 da minuta
265 *do regimento que versa o seguinte: “As votações acontecerão por contraste, vencendo a*
266 *proposta que obtiver a maioria simples dos votos § 1º Eventualmente, se o Plenário*
267 *considerar necessário, a votação poderá ser feita de forma nominal § 2º O Presidente*
268 *do CONCIDADE LORENA somente terá direito a voto no caso de empate”.* Feito a
269 *leitura, é aberta a palavra para discussão.* Após a discussão, é colocado em votação,
270 *sendo o texto da minuta aprovado por unanimidade.* Estando próximo das 17 horas,



ATA DE REUNIÃO PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO (CONSELHO DA CIDADE – CONCIDADE), CRIADO LEI COMPLEMENTAR Nº 244 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE LORENA/SP.

271 horário acordado para o fim da reunião, o Sr. Marcos interrompe o processo de leitura,
272 discussão e deliberação sobre a minuta do regimento interno e, antes de encerrar a
273 sessão, solicita a palavra para se pronunciar acerca do regimento interno do Conselho
274 Nacional das Cidades, homologado pela Resolução Normativa nº 02, de 08 de junho de
275 2006, especialmente sobre o art. 5º, ao qual o secretário faz a leitura na íntegra: “O
276 *Ministro de Estado das Cidades presidirá o ConCidades e será substituído, em suas*
277 *ausências e impedimentos, pelo Secretário-Executivo do respectivo Ministério*”. A
278 Plenária sugere que a próxima reunião ordinária se inicie às 15h30. A sugestão é aceita
279 por todos os membros da Plenária. O Sr. Secretário Marcos Anjos agradece a
280 participação de todos e informa que na próxima reunião ordinária a Plenária deverá dar
281 continuidade a apreciação da minuta do regimento interno do CONCIDADE Lorena.
282 Nada mais havendo a tratar, eu, Eduardo Venanzoni, secretário indicado, lavrei a
283 presente Ata, que vai pelo Senhor Secretário Marcos Anjos e por mim rubricada e pelos
284 demais participantes assinada via lista de presença anexa.

285

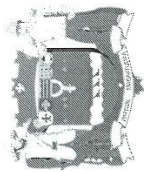
Lorena/SP, 13 de março de 2018.



1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

LISTA DE PRESENÇA - Instituições com Representatividade
Mezanino do Mercado Municipal de Lorena - 13 de março de 2018

INSTITUIÇÃO	NOME DO(A) CONSELHEIRO(A)	ASSINATURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO	MARCO AULIO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO	Edardo Venanzoni	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Nelson Raul Vêto	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	CELSO DINARTE ROCHA CESAR	
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	MARCELO FOLLINI	
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	Bianca Martins	
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	Hudson de Melo Freitas	
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS	Guineia Alves	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Roxmary de S. F. Lourenço	
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Bárbare S. Juliano Nunes	



PREFEITURA DE
Lorena
OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

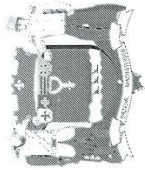
CONCIDA DE LORENA

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

LISTA DE PRESENÇA - Instituições com Representatividade
Mezanino do Mercado Municipal de Lorena - 13 de março de 2018

INSTITUIÇÃO	NOME DO(A) CONSELHEIRO(A)	ASSINATURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	João Bosco da Silva	
CÂMARA MUNICIPAL DE LORENA	Waldemison da Silva	
CÂMARA MUNICIPAL DE LORENA	Wilson Ramos Almeida	
SINDICATO DOS PROFESSORES DE ENSINO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (APEOESP)	Ausente	-
SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE LORENA (SINCOMERCIO)	Ausente	-
SINDICATO DOS TRABALHADORES DO COMÉRCIO DE LORENA (SINCOMERCARIO)	Ausente	-
ESCOLA DE ENGENHARIA DE LORENA - UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (EEL - USP)	Emo Borges Camargo da Silva	
CENTRO UNIVERSITÁRIO TERESA D'ÁVILA (UNIFATEA)	Jose Ricardo Flores Faria	
CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (COMAMM)	Expedito Evangelista Junior - (REDF)	
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO	Thaí Guimaraes L. do Couto	



PREFEITURA DE
Lorena
OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

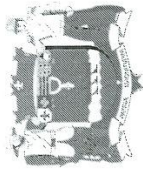
CONCIDA DE LORENA

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

LISTA DE PRESENÇA - Instituições com Representatividade
Mezanino do Mercado Municipal de Lorena - 13 de março de 2018

INSTITUIÇÃO	NOME DO(A) CONSELHEIRO(A)	ASSINATURA
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO CENTRO DE LORENA (AMICE)	MAZIO C. MONTEZ LEITE	
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DO PARQUE MONDESIR (AMAMONDESIR)	Guilherme Contas e Silva Marcondes	
UNIÃO PROTETORA DOS ANIMAIS (UPA)	Regina Paula da Rocha Faria	
ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE LORENA (ADEFIL)	George Bezerra	
ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE LORENA (AEAL)	Nelson Simon Ushiwata	
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL (PRF)	Ausente	-



PREFEITURA DE
Lorena
OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

CONCIDADE LORENA

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

LISTA DE PRESENÇA - Cidadãos Ouvintes

Mezanino do Mercado Municipal de Lorena - 13 de março de 2018

Ordem	NOME	INSTITUIÇÃO	ASSINATURA
1	Ignaz Ballerini	Conselho Munic. do Idoso	Ballerini
2	Anna Carolina Sap Tava	Seapla	(Anno)
3	Fernando Cass. L.S. Ruy-	Cidadãos Lorenaense	(Ruy)
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			